



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00651/2020 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

"Dispõe sobre a definição de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 da área demarcada como ZEPAM no Distrito Iguatemi - Subprefeitura de São Mateus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Define como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS I, nos termos da Lei Municipal n.º 16.050/2014, a área demarcada como ZEPAM, localizada entre a Avenida Bento Guelfi com a Avenida Ragueb Chohfi - Jardim Iguatemi, conforme mapa anexo.

Parágrafo único - A demarcação da área deverá ser realizada nos termos da Lei Estadual n.º 8.284/1993.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2020, p. 114

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.